

## **LEI MUNICIPAL N.º 1419/2003**

“ ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNIICPAL N.º 1415/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para aquisição de materiais de construção, até o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o Esporte Clube São Roque de Linha Terceira; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Esporte Clube Nova Aurora de Linha Borges de Medeiros e R\$ 600,00 (Seiscentos reais) para o Clube Canarinho da Serra de Linha Pecca.

Art.2º - Permanecem inalterados e ficam revigorados os demais artigos, incisos e parágrafos da suprareferida Lei.

Art.3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

Olmir Rossi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini  
Secretário de Administração.

